



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 375/92

"Dispõe sobre a Doação de Terrenos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber - ' que...

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR os Terrenos de Nºs; 09 (nove) e 17 (dezesete) da Quadra nº 225, com área de aproximadamente 1.160 M², para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Os Terrenos acima citados destinan-se a futuras instalações de abrigos de crianças e adolescentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 27 DE NOVEMBRO DE 1992

PEDRO LUIZ BALAN
Prefeito Municipal